



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
3º e 4º PV

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 22422097 / 2025 - TJMG/SUP- ADM/DIRTEC/GERAQ/COINTEC

1. ÁREA DEMANDANTE

GERAQ - Gerência de Arquitetura e Qualidade de Software

2. OBJETO

Aquisição de Certificado SSL WildCard OV – Validade 36 meses

3. FUNDAMENTO

O certificado SSL “é o certificado de segurança para sites que garante autenticidade, privacidade e integridade na transmissão dos dados. Comele, os usuários terão a certeza de que estão acessando um ambiente seguro e original, em vez de uma cópia operada por golpistas”¹, conforme define o sítio da *Certisign*, uma das maiores empresas de certificação e segurança digital. A *Kaspersky*, outra líder mundial na área de segurança, complementa: “o SSL mantém a segurança das conexões de Internet e impede que criminosos leiam ou modifiquem as informações transferidas entre dois sistemas.”² Durante atividades de navegação na *web*, o uso do protocolo SSL como forma de proteção é apresentada através do ícone de cadeado ao lado de um URL na barra de endereços.

Dentre os diversos modelos de certificado SSL, o Tribunal utiliza o *SSL WildCard OV* como segurança de seus servidores *web*, em função de ser uma exigência legal para empresas que lidam com informações sensíveis de seus clientes.

A instalação e uso de certificado *SSL (Secure Sockets Layer)* nos servidores *web* da Instituição se justificam, principalmente, por:

1. Propiciar maior segurança dos dados trafegados, pois o protocolo SSL criptografa as informações trocadas entre o navegador do usuário e o servidor, protegendo dados sensíveis (senhas, informações bancárias, etc.) de serem interceptados por terceiros;
2. Garantir aos usuários dos serviços e informações *web* disponibilizados pelo TJMG que os servidores com os quais estão se comunicando são legítimos e autênticos, impedindo que sites fraudulentos ou mal-intencionados se passem por sites confiáveis;
3. Proporcionar integridade dos dados trafegados, pois além de criptografar os dados, o SSL também assegura que as informações não sejam alteradas ou corrompidas durante a transmissão, garantindo que os dados cheguem ao destino sem modificações.

4. Manter a conformidade com as Resoluções nº 335/2020 e 370/2021, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) 13.709/2018.

O certificado *Wildcard SSL*, também conhecido como certificado coringa, possibilita que se adicione a segurança SSL em ilimitados sites e em ilimitados servidores. Esse tipo de certificado, além de proporcionar economia de custos para a Instituição, também oferece maior flexibilidade na configuração e gerenciamento dos sites e servidores.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. Macrodesafio: XII - Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC e Proteção de Dados.

4.2. Iniciativa: 24. Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4.3. Não está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA

5. QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	DO	CÓDIGO CATMAS	QTDE	MÉTRICA	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	Certificado Wildcard OV	SSL	044075	1	Un.	R\$ 4.671,90	R\$ 4.671,90

6. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

	Requisitos	Especificação mínima
1	Tipo de Certificado	SSL WildCard OV
2	Criptografia	256 bits
3	Chave Pública	2.048 bits (RSA) / Suporte para ECC
4	Algoritmo de Assinatura	SHA-2 (SHA-256)
5	Validação	OV (Organizational Validation)
6	Protocolos Compatíveis	TLS 1.2, TLS 1.3, HTTPS
7	Protocolo de Segurança	SSL (Secure Sockets Layer), em ilimitados sites e servidores.

6.1. Certificado SSL WildCard a fim de possibilitar a implantação do protocolo HTTPS nos servidores Web do TJMG.

6.2. Os certificados deverão ter validade de 36 meses, com renovação anual gratuita durante o período contratado

7. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O Certificado SSL de validação Completa OV deverá ser emitido em até 5 dias úteis após o envio do pedido e de todas as informações solicitadas.

8. GARANTIA E/OU SUPORTE TÉCNICO

8.1. Prestar suporte técnico qualificado em português por e-mail, *helpdesk*, *chat* e telefone durante toda a validade do certificado.

8.2. Realizar a reemissão gratuita, durante toda a validade do certificado.

8.3. Liberar licença do uso do mesmo certificado em ilimitados servidores sem custo adicional.

8.3.1. Garantir funcionalidades e efetividade em todos os servidores em que forem instalados.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.A emissão do certificado deverá ser efetuada após a solicitação formal do TJMG através dos meios exigidos pela contratada.

9.2.A implantação será efetuada por servidores e/ou colaboradores lotados na Coordenação de Infraestrutura de Aplicações – CODAP.

9.2.1. A Contratada deverá apoiar na implantação, no que tange à retirada de dúvidas que surgirem durante à implantação, garantindo a efetividade do funcionamento do certificado.

10. REGRAS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. FORNECIMENTO DO OBJETO

10.1.1. O fornecedor deverá fornecer o objeto, segundo a especificação e os requisitos mínimos obrigatórios constantes no item “características mínimas do objeto.”

10.1.2. O fornecimento do certificado será em formato digital.

10.1.3. Toda a documentação necessária à sua adequada utilização deverá ser fornecida (tais como manual de utilização e configuração) ou o acesso ao site do fabricante para a execução do download das mesmas.

10.2. Condições de fornecimento

10.2.1. O objeto não poderá ser adaptado para atender aos requisitos mínimos exigidos, devendo atender ao projeto original do fabricante para o objeto.

11. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Conforme padrão do tribunal, acrescentando as cláusulas abaixo:

11.1. O pagamento será único, no ato da solicitação da emissão do certificado.

11.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal, através do endereço geraq@tjmg.jus.br, contendo a descrição clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme padrão do TRIBUNAL

13. OBRIGAÇÕES DO TJMG

Conforme padrão do TRIBUNAL.

14. CONSÓRCIO OU SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Subcontratação: Não será permitida.

14.2 Consórcio: Será permitido conforme padrão do TRIBUNAL.

15. GARANTIA CONTRATUAL

Não será solicitada.

16. VISITA TÉCNICA OU VISTORIA

Não será solicitada.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

36 meses.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme padrão do Tribunal.

O gestor do contrato será o servidor ocupante do cargo de Gerente da GERAQ - Gerência de Arquitetura e Qualidade de Software, que designará formalmente o servidor efetivo a quem incumbirá a fiscalização contratual.

19. ANTICORRUPÇÃO

Conforme padrão do TRIBUNAL.

20. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Conforme padrão do TRIBUNAL.

21. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e informação de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato.

22. TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Não se aplica.

23. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – AMOSTRA E/OU PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a avaliação de amostra e/ou realização de prova de conceito.

24. HABILITAÇÃO

24.1. Qualificação Técnica

Não será solicitada.

24.2 Qualificação econômico-financeira

Conforme padrão do TRIBUNAL.

25. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE CUSTOS

Objeto: Aquisição de Certificado SSL Wildcard OV							
Razão Social:							
CNPJ:				CRC:			
Endereço:				Nº:		Bairro:	
CEP:		E-mail:				Telefone:	
ITEM	CATMAS	DESCRIÇÃO ITEM	DO	MÉTRICA	QTDE	PREÇO MÁX. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	044075	Certificado Wildcard OV	SSL		1		

26. SANÇÕES

Conforme padrão do TRIBUNAL e acrescentar as penalidades abaixo:

- Moratória de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o trigésimo dia de atraso;
- Moratória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida em caso de atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- Moratória de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente;



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Liliane Alvim, Coordenador(a)**, em 10/04/2025, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clenilson Castilho Leite, Coordenador(a)**, em 10/04/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Augusto Garcia Marotta, Gerente**, em 10/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22422097** e o código CRC **7461FCCE**.
